

PORTARIA Nº 139/2022-GP/TCE

Natal, 21 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com incisos VIII e IX do art. 78 do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no memorando nº 000430/ 2022- CGP,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento no valor de R\$ 3.543,61 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondente à concessão de 3,5 (três inteiro e cinco décimos) diárias no valor unitário de R\$ 1.012,46 (um mil, doze reais e quarenta e seis centavos), ao **Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**, matrícula nº 10020-0, para cobertura de despesas decorrentes de viagem a Mato Grosso do Sul/MS, no período de 07 à 10/08/2022, a fim de participar da Visita Técnica da Comissão de Garantia de Qualidade – MMD-TC para validação de informações.

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves
Presidente